



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 591, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

INSTITUI O DIA 20 DE JUNHO COMO DIA DO VIGILANTE NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído, no Calendário Oficial do Município de Redenção, Pará, o dia 20 de junho como o "DIA DO VIGILANTE".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2010.


WAGNER FONTES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Redenção	
PROTOCOLO	
Nº	381
Data	05 / 11 / 2010
Ass. Funcionário	Tamara
Hora:	10:21